



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº762/2025**

Cria o Auxílio aos catadores deslocados do aterro Controlado do Município de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

PROTOCOLO		
Órgão	Número	Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI Nº 762, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Cria o auxílio aos catadores deslocados do aterro controlado do Município de Alexandria-RN e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Alexandria-RN o Auxílio aos catadores de resíduos sólidos, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado a assistir aos catadores atingidos pelo fechamento do aterro municipal controlado.

Parágrafo único – o Auxílio a que alude o *caput*, será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º Para fazer parte do programa, a família terá que atender os seguintes critérios:

- a) Residir no Município de Alexandria;
- b) Preencher formulário de requisição e ficha cadastral;
- c) Estar inscrito no CADUNICO;
- d) Ter sua condição de insegurança alimentar atestada por profissional competente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Comprovar a Alfabetização ou em caso negativo, matricular-se junto ao Ensino de Jovens e Adultos;
- f) Comprovar a participação nos cursos de capacitação que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Alexandria.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - Oferecer corpo técnico qualificado para a organização da concessão do benefício;
- II - Selecionar os beneficiários do auxílio, verificando as condicionantes;
- III - Outras ações necessárias para a execução do programa, otimizando os recursos.

Art. 4º Perderão o benefício ao auxílio as pessoas:

- I - Que descumprirem as normas estabelecidas nesta Lei;
- II - Outros motivos não previstos nesta Lei, mas que representem afronta aos princípios que regem a administração pública.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

Art. 5º. As despesas decorrentes desse programa, serão custeadas pelo executivo municipal em dotação específica na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 06 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº762/2025

Projeto de Lei Nº762/2025. Cria o Auxílio aos catadores deslocados do aterro Controlado do Município de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 13 de Maio de 2025

Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº762/2025

Cria o Auxílio aos catadores deslocados do aterro Controlado do Município de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade

DESPACHO

Nomeio o Vereador João Victor da Silva Magno, como relator para analisar e dá o parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 20 de Maio de 2025**

Raul Santo Bezerra de Farias
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

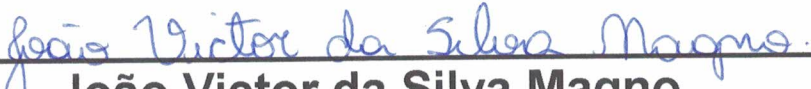
PROJETO DE LEI Nº762/2025

Cria o Auxílio aos catadores deslocados do aterro Controlado do Município de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 20 de Maio de 2025**


João Victor da Silva Magno
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº762/2025

Cria o Auxílio aos catadores deslocados do aterro Controlado do Município de Alexandria-RN e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

Em 20 / 05 / 2025


Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em Votação Única

Em 20 / 05 / 2025


Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 0009 / 2025


Presidente